



Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

Seção Judiciária de Minas Gerais

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XIII / N. 118

Disponibilização: 01/07/2021

Presidente

ITALO FIORAVANTI SABO MENDES

Vice-Presidente

FRANCISCO DE ASSIS BETTI

Corregedor Regional

ÂNGELA CATÃO

Desembargadores

Jirair Aram Meguerian	Mônica Sifuentes
Olindo Menezes	Néviton Guedes
Mário César Ribeiro	Novély Vilanova
Cândido Ribeiro	Ney Bello
Hilton Queiroz	Marcos Augusto de Sousa
Italo Mendes	João Luiz de Souza
José Amilcar Machado	Gilda Sigmaringa Seixas
Daniel Paes Ribeiro	Jamil de Jesus Oliveira
João Batista Moreira	Hercules Fajoses
Souza Prudente	Carlos Pires Brandão
Francisco de Assis Betti	Francisco Neves da Cunha
Ângela Catão	Daniele Maranhão Costa
	Wilson Alves de Souza

Diretor-Geral

Carlos Frederico Maia Bezerra

Edifício Sede I: Praça dos Tribunais Superiores, Bloco A
 CEP 70070-900 Brasília/DF - PABX: (61) 3314-5225 - Ouvidoria (61) 3314-5855
www.trf1.jus.br

ASSINATURA DIGITAL

Sumário

Atos Administrativos	Pág.
Subseção Judiciária de Sete Lagoas (SSJSLA) /Diretoria da Subseção (Disub) - SJMG	3
Subseção Judiciária de Uberlândia (SSJUDI) /Diretoria da Subseção (Disub) - SJMG	6
Subseção Judiciária de Unaí (SSJUNI) /Diretoria da Subseção (Disub) - SJMG	9
Vara Única JEF Adjunto Cível e Criminal - SJMG / SSJ de Teófilo Otoni	11

Atos Judiciais

Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

Seção Judiciária de Minas Gerais

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XIII / N. 118

Disponibilização: 01/07/2021

Subseção Judiciária de Sete Lagoas (SSJSLA) /Diretoria da Subseção (Disub) - SJMG.



SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MINAS GERAIS

PORTARIA 11/2021

Designa servidores para comporem a equipe de apoio ao plantão judiciário instituído pelas Portarias SJMG-SEMAG 12887205 e 13268745, alterada pela Portaria DIREF 13301409, no período de 1º/07/2021 a 31/07/2021.

O JUIZ RONALDO SANTOS DE OLIVEIRA, JUIZ FEDERAL DIRETOR DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SETE LAGOAS/MG, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO:

- a) o disposto na Portaria id. 10255487, de 30/05/2020, da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de Minas Gerais, que dispõe sobre a elaboração da escala do plantão judicial centralizada na capital, a partir do mês de Junho/2020, para toda Seção Judiciária (Capital e Subseções);
- b) o disposto nas Portarias id. 12887205 de 07/05/2021 e 13268745 de 25/06/2021, alterada pela portaria SJMG-DIREF 778 13301409, da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de Minas Gerais, que organiza e divulga a escala do plantão judicial da Seção Judiciária de Minas Gerais na forma preconizada na Portaria id. 10255487;
- c) o disposto no § 5º do art. 189 do Provimento/COGER 10126799, que determina que a Seção ou Subseção Judiciária deverá manter, ainda que em regime de sobreaviso, pelo menos um servidor plantonista responsável pelos procedimentos executórios e pelo atendimento aos jurisdicionados; e
- d) o interesse da Administração.

RESOLVE:

1- Designar, em observância ao art. 15 da Portaria SJMG-SEMAG 10255487, os servidores e os oficiais de justiça que ficarão, no período de 1º/07/2021 a 31/07/2021, à disposição dos magistrados e servidores plantonistas da sede da Seção Judiciária de Minas Gerais (Capital):

PERÍODO SERVIDOR:

Período - Servidor de Apoio	Telefone
1º a 04/07/2021 - Aldair Rodrigues Moreira	98493-6477
05 a 11/07/2021 - Bárbara Campos Mendes	98493-6477
12 a 25/07/2021 - Ana Paula Carvalho Lima/Ronaldo Nonato Moreira	98493-6477
26/07 a 31/07/2021 - Michele Franco de Castro	98493-6477

PERÍODO OFICIAIS DE JUSTIÇA:

Período	Oficial de Justiça plantonista	Oficial de Justiça plant. eventual
1º a 06/07/2021	Valéria Magalhães (98757-3223)	Sinaire Barbosa (99987-0841)
07 a 11/07/2021	Sinaire Barbosa (99987-0841)	Valéria Magalhães (98757-3223)
12 a 15/07/2021	Ederson Gandini (99801-3282)	Juliana Azevedo (98524-0278)
16 a 21/07/2021	Juliana Azevedo (98524-0278)	Ederson Gandini (99801-3282)
22 a 26/07/2021	Vinicius Lessa (99158-4141)	Geraldo Magela (98888-7450)
27 a 31/07/2021	Geraldo Magela (98888-7450)	Vinicius Lessa (99158-4141)

Poderão ser convocados pelo servidor plantonista, quando o serviço exigir, bem como nos seus impedimentos, outros servidores para acompanhar o serviço do juízo plantonista;

O servidor e Oficiais de Justiça Avaliadores Federais plantonistas ficarão à disposição do plantão por tempo ininterrupto, nos termos do artigo 5º da Portaria 10255487 compreendido o período acima mencionado, com o horário previsto em portaria:

- fora do expediente forense, nos dias de semana, no período das 18h01 min as 8h59min do seguinte;
- no finais de semana, feriados e pontos facultativos, de forma contínua, sem interrupção no atendimento.

2 - Informar que a escala de plantão única e geral encontra-se na página da Seção Judiciária de Minas Gerais, <https://portal.trf1.jus.br/sjmg/processual/plantao-judicial/plantao-judicial-1.htm>

3 – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Juiz Federal **RONALDO SANTOS DE OLIVEIRA**
Diretor da Subseção Judiciária de Sete Lagoas



Documento assinado eletronicamente por **Ronaldo Santos de Oliveira, Juiz Federal**, em 29/06/2021, às 19:07 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://portal.trf1.jus.br/portaltrf1/servicos/verifica-processo.htm> informando o código verificador **13262318** e o código CRC **44C6C625**.

Rua Santos Dumont, 140 - Bairro Canaã - CEP 35700-284 - Sete Lagoas - MG - www.trf1.jus.br/sjmg/

0007935-36.2015.4.01.8008

13262318v15

Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

Seção Judiciária de Minas Gerais

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XIII / N. 118

Disponibilização: 01/07/2021

Subseção Judiciária de Uberlândia (SSJUDI) /Diretoria da Subseção (Disub) - SJMG



SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MINAS GERAIS

PORTARIA 13/2021

Informa a escala dos servidores e oficiais de justiça plantonistas da Subseção Judiciária de Uberlândia no mês de **JULHO/2021**.

A Juíza Federal **GENEVIÈVE GROSSI ORSI**, Diretora da Subseção Judiciária de Uberlândia/MG, conforme designação efetuada por intermédio da Portaria Presi n. 10275156, de 21/05/2020, do Excelentíssimo Desembargador Federal Presidente do Tribunal Regional Federal da Primeira Região, no uso das atribuições que lhe confere a Resolução nº 79, de 19.11.2009, alterada pela Resolução nº 2013/00243, de 09.05.2013 do Conselho da Justiça Federal.

CONSIDERANDO:

a) o disposto na Portaria SJMG-SEMAG 10255487, de 30/5/2020, da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de Minas Gerais, que dispõe sobre a elaboração da escala do plantão judicial ordinário único (centralizado), a partir do mês de Junho/2020, para toda Seção Judiciária (Capital e Subseções);

b) o disposto na Portaria 12/2021_12642214, de 09/04/2021, da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de Minas Gerais, que informa a escala do plantão judicial ordinário único da Justiça Federal no Estado de Minas Gerais para o período de 03.05.2021 a 04.07.2021 (alterada pela Portaria 14/2021_12823792, de 03/05/2021, e pela Portaria 15/2021_12887205, de 07/05/2021);

c) o disposto na Portaria 17/2021_13268745, de 25/06/2021, da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de Minas Gerais, que informa a escala do plantão judicial ordinário único da Justiça Federal no Estado de Minas Gerais para o período de 05.07.2021 a 05.09.2021;

d) o disposto no § 5º do art. 189 do Provimento/COGER 10126799, que determina que a Seção ou Subseção Judiciária deverão manter, ainda que em regime de sobreaviso, pelo menos um servidor plantonista responsável pelos procedimentos executórios e pelo atendimento aos jurisdicionados;

e) o interesse da Administração.

RESOLVE:

1 - DESIGNAR os servidores da Subseção Judiciária de Uberlândia que ficarão à disposição, no mês de **JULHO/2021**, do PLANTÃO ORDINÁRIO ÚNICO (CENTRALIZADO) da Justiça Federal em Minas Gerais, fixado pela Portaria 12/2021_12642214 (alterada pelas Portarias 14/2021_12823792 e 15/2021_12887205) e 17/2021_13268745, conforme segue:

2 - SERVIDOR(A):

1º a 4 de julho de 2021	Cátia Maria dos Anjos
5 a 8 de julho de 2021	Thiago Rodrigues Mendes
9 a 12 de julho de 2021	Ludmilla Borges Pereira
13 a 16 de julho de 2021	Marina Bueno Martins
17 a 31 de julho de 2021	Denis Finoto

3 - OFICIAIS DE JUSTIÇA AVALIADORES:

de 12 horas	até 12 horas	Oficial(a) de Justiça
01/07/2021	02/07/2021	Luismar Faria de Oliveira
02/07/2021	05/07/2021	Conceição Araújo M. Alexandre
05/07/2021	06/07/2021	Simão Coury Neto

06/07/2021	07/07/2021	Paulo Roberto da Cruz
07/07/2021	08/07/2021	Eduardo Viana Beluco 8
08/07/2021	09/07/2021	Túlio Marcos Nascimento
09/07/2021	12/07/2021	Denilson Pires de Oliveira
12/07/2021	13/07/2021	Helenita Eleutério P. Garcia
13/07/2021	14/07/2021	Marcos Henrique de O. Borges
14/07/2021	15/07/2021	Luismar Faria de Oliveira
15/07/2021	16/07/2021	Gustavo Gobbi
16/07/2021	19/07/2021	Eduardo Viana Beluco
19/07/2021	20/07/2021	Simão Coury Neto
20/07/2021	21/07/2021	Túlio Marcos Nascimento
21/07/2021	22/07/2021	Denilson Pires de Oliveira
22/07/2021	23/07/2021	Paulo Roberto da Cruz
23/07/2021	26/07/2021	Ana Cláudia Borges Melazzo
26/07/2021	27/07/2021	Marcos Henrique de Oliveira Borges
27/07/2021	28/07/2021	Helenita Eleutério P. Garcia
28/07/2021	29/07/2021	Simão Coury Neto
29/07/2021	30/07/2021	Elaine Simão Fagundes
30/07/2021	02/08/2021	Elaine Simão Fagundes

4 - Os servidores e Oficiais de Justiça Avaliadores plantonistas deverão ficar à disposição do plantão por tempo ininterrupto, compreendido entre 00 (zero) e 24 (vinte e quatro) horas do dia da escala, inclusive nos dias em que o Foro estiver fechado.

5 - O plantão encerrar-se-á às 10 horas da manhã seguinte ao último dia do período, oportunidade em que o aparelho telefônico móvel será repassado ao novo plantonista, salvo combinação diversa entre o servidor que deixa e o que assume a responsabilidade pelo atendimento extraordinário.

6 - Para contato com o(s) servidor(es) plantonista(s) ligar:

- Em Uberlândia: (034) 9 8408-2641.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

GENEVIÈVE GROSSI ORSI

Juíza Federal Diretora

Subseção Judiciária de Uberlândia

-documento assinado digitalmente-



Documento assinado eletronicamente por **Geneviève Grossi Orsi, Juíza Federal**, em 28/06/2021, às 19:27 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://portal.trf1.jus.br/portaltrf1/servicos/verifica-processo.htm> informando o código verificador **13298902** e o código CRC **F35FD004**.

Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

Seção Judiciária de Minas Gerais

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XIII / N. 118

Disponibilização: 01/07/2021

Subseção Judiciária de Unaí (SSJUNI) /Diretoria da Subseção (Disub) - SJMG



SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MINAS GERAIS

PORTARIA 10/2021

Designa Servidores para o Plantão Judicial da Subseção Judiciária de Unai/MG - de 01 a 31 de Julho de 2021

O Juiz Federal EMMANUEL MASCENA DE MEDEIROS, Diretor da Subseção Judiciária de Unai/MG, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO o disposto na Resolução CNJ nº 71 de 31.3.2009, que dispõe sobre o regime do Plantão Judiciário em Primeiro e Segundo Graus de Jurisdição;

o disposto na Portaria SJMG-DIREF 10255487, de 30/05/2020, a qual dispõe sobre a elaboração da Escala de Plantões de Magistrados e Servidores na Seção Judiciária de Minas Gerais;

a Resolução nº 79, de 19.11.2009, alterada pela Resolução de nº [2013/00243](#), de 9.5.2013, ambas do Conselho da Justiça Federal;

o disposto na Portaria SJMG-DIREF 9851455, de 28/02/2020, a qual dispõe sobre o horário de funcionamento da Seção Judiciária de Minas Gerais e Subseções Judiciárias vinculadas;

o Provimento COGER N. 129, de 08.04.2016, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da Primeira Região;

a Portaria DIREF/MG N. 92, de 31.05.2016, o interesse da Administração e a necessidade de acesso à Justiça Federal em casos de urgência, para evitar perecimento de direito, assegurar a liberdade de locomoção ou garantir a aplicação da lei penal,

RESOLVE:

Designar os Servidores desta Subseção Judiciária de Unai/MG para, **no período de 01 a 31/07/2021**, nos dias úteis, nos horários das 16h01min às 09h59min, nos finais de semana, feriados, pontos facultativos, recesso forense, sem interrupção, ficarem em regime de sobreaviso e responsáveis pelos procedimentos executórios e pelo atendimento aos jurisdicionados:

Servidores:	Oficiais de Justiça:
<p><i>De 01 a 31/07/2021: Célio da Costa Câmara, De 01 a 31/07/2021: Caio Cesar Pereira, Telefone/WhatsAap.: (38) 98406-3856.</i></p>	<p><i>De 01 a 10/07/2021: Humberto Soares Costa Pedro, Tel.: (38) 99975-1579; De 11 a 21/07/2021: Gustavo Silva Cunha, Tel.: (38) 99843-2507; De 22 a 31/07/2021: Neuzimar Martins Machado, Tel.: (97) 98400-2063.</i></p>

REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

EMMANUEL MASCENA DE MEDEIROS
Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de Unai/MG



Documento assinado eletronicamente por **Emmanuel Mascena de Medeiros, Juiz Federal**, em 30/06/2021, às 13:46 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://portal.trf1.jus.br/portaltrf1/servicos/verifica-processo.htm> informando o código verificador **13308015** e o código CRC **2F9DCA1D**.

Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

Seção Judiciária de Minas Gerais

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XIII / N. 118

Disponibilização: 01/07/2021

Vara Única JEF Adjunto Cível e Criminal - SJMG / SSJ de Teófilo Otoni



SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MINAS GERAIS

PORTARIA 11/2021

O Juiz Federal **PEDRO HENRIQUE LIMA CARVALHO**, Diretor da Subseção Judiciária de Teófilo Otoni/MG em Substituição, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO as normas contidas no Provimento Coger nº 10126799, de 19 de abril de 2020, da Corregedoria-Regional da Justiça Federal da 1ª Região:

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de possibilitar aos jurisdicionados acesso ao Juízo nos fins de semana, feriados e horário fora do expediente externo, em casos de urgência, envolvendo questões de perecimento de direito,

RESOLVE:

I - **COMUNICAR** que o plantão, de acordo com o citado Provimento, **SERÁ EM ESCALA ÚNICA E GERAL ESTABELECIDA PELA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MINAS GERAIS.**

II - **DETERMINAR**, em observância ao art. 15 da Portaria SJMG-SEMAG 10255487, os seguintes servidores para auxiliar no plantão:

Servidores:

Raphaela Siqueira Freire de Mello - Diretora de Secretaria em Substituição
Substituto Eventual: Fernando Gomes Sfredo

Oficiais de Justiça:

Emílio José Guedes Saraiva - 01 a 10/07/2021
Jair Sousa Santos - 11 a 20/07/2021
Paulo André Fernandes Guimarães - 21 a 31/07/2021

III - **COMUNICAR** que a escala de plantão única e geral encontra-se na página da Seção Judiciária de Minas Gerais <https://portal.trf1.jus.br/sjmg/>.

IV - **ESCLARECER** que nos casos de afastamentos regulamentares ou impedimentos dos magistrados, os plantões serão cumpridos pelos respectivos substitutos automáticos, observando-se as normas contidas Portaria SJMG-SEMAG 10255487.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

PEDRO HENRIQUE LIMA CARVALHO

Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de Teófilo Otoni - Em Substituição



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Henrique Lima Carvalho, Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária**, em 30/06/2021, às 09:42 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://portal.trf1.jus.br/portaltrf1/servicos/verifica-processo.htm> informando o código verificador **13317771** e o código CRC **E45BDAF3**.

Rua Dr. Reinaldo, n. 105 - Bairro Centro - CEP 39800-018 - Teófilo Otoni - MG - www.trf1.jus.br/sjmg/

0004735-16.2018.4.01.8008

13317771v3